



**ATA DA REUNIÃO DA MESA SETORIAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF -  
AUTARQUIA MUNICIPAL FORTALEZA (CE)**

Data	Horário:
04.08.2014	9h
Local	Gabinete do Sr. Secretário da SEPOG
<b>Participantes</b>	<b><u>Bancada do Governo:</u></b>  <b>IJF</b>  Dr. Walter Frota – Superintendente do IJF Dra. Joana Angélica Maciel – Superintendente Adjunta Dra. Marta Landim – Procuradora Jurídica  <b>SEPOG</b>  Dr. Phelipe Nottingham Angela Márcia F. Araújo Samarkandra Alencar Roberta Alike
	<b><u>Bancada dos Servidores:</u></b>  Ana Miranda – SINDIFORT Plácido Filho e Vilaucia Borges – SINTSAF Iraci Quirino - ASSIJF

**PAUTA DA REUNIÃO**

**PAUTA ESPECÍFICA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

**1-Mudança do Interstício das matrizes salariais de 2% para 5% de acordo com a LEI Nº 9370, DE 22 DE ABRIL DE 2008 (PCCS médicos/IJF).**



**2-Adicional de 40% sobre o vencimento base para os servidores que trabalham em regime de escala de plantão rotativo, inclusive aos sábados, domingos e feriados sem terem redução de jornada para tal fim;**

**3-Formalizar o final de semana dobrado para os servidores de nível superior (sem repercussão financeira)**

**4-Unificação do percentual da gratificação de plantão para 70/75% nos moldes dos setores: UTI, EMERGENCIA, CENTRAL DE MATERIAL, SALA DE RECUPERAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO DE QUEIMADOS;**

**5-Reestruturação e nomeação da comissão Setorial de acompanhamento e avaliação dos PCCS de acordo Criação da mesa temática que discute a lei nº 9263 de 11 de setembro de 2007 (PCCS IJF) com o objetivo de acompanhar implantações e corrigir distorções;**

**6-Estender a gratificação de plantão para todos os servidores que trabalham em regime de escala de plantão. Código 0173**

**7-Equiparação da matriz salarial do nível de classificação B do núcleo de práticas especializadas da saúde do IJF a matriz salarial de classificação B do núcleo de apoio á saúde.**

**8-Alteração das matrizes especiais criada pelo PCCS para enquadramento especial com a finalidade de manutenção de proporcionalidade entre as suas matrizes respectivas.**

**9-Relotação dos servidores da PMF que se encontram a disposição do IJF em exercício de funções do quadro efetivo desta instituição (Sem repercussão financeira).**

**10-Alteração da jornada de trabalho de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias, de forma opcional assegurando o acréscimo de 1/3 na remuneração e auxílio refeição, para os servidores do núcleo de apoio á saúde.**

**11-Cumprimento de acordo com a data base do ano de 2012 em especial no que diz respeito á contribuição previdenciária (sem repercussão financeira)**

**12-Retorno do pagamento de gratificação do adicional noturno**

**13-Transformação da licença prêmio em pecúnia e liberação quando solicitada**

**14-Concessão de insalubridade e periculosidade no grau máximo, ou seja, 40% para todos os servidores que desenvolvam atividades que envolvem intervenção direta com paciente ou matérias médicos-cirúrgicos e 20% para os servidores que desenvolvam atividades administrativas que envolvam intervenção indireta com pacientes independente de cargo base que possuir.**

**15-Retorno do pagamento da hora extra no lugar de incentivo com a Constituição Federal**

**16-Alteração nos percentuais de incentivo a titulação acadêmica, conforme quadro abaixo:**



NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO	TITULO/CERTIFICADO QUE EXCEDE A EXIGIDA PELO CARGO	PERCENTUAIS DE INCENTIVO
A	ENSINO FUNDAMENTAL	MEDIO COMPLETO	10%
		MEDIO PROFISSIONALIZANTE	12%
		CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL/TECNOLOGOS	15%
		GRADUAÇÃO	30%
		ESPECIALIZAÇÃO	50%
B	ENSINO MÉDIO	MEDIO PROFISSIONALIZANTE	12%
		CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL/TECNOLOGOS	15%
		GRADUAÇÃO	30%
		ESPECIALIZAÇÃO	50%
		MESTRADO	70%
		DOUTORADO	80%
C	PROFISSIONALIZANTE (TÉCNICO)	CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL/TECNOLOGOS	15%
		GRADUAÇÃO	30%
		ESPECIALIZAÇÃO	50%
		MESTRADO	70%
		DOUTORADO	80%
D	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	50%
		MESTRADO	80%
		DOUTORADO	100%

**17-Adequação da jornada de trabalho para os servidores de 30hs semanais assegurando o descanso remunerado perfazendo 144hs mensais.**

**18-Envio de Projeto de Lei a Câmara Municipal coibindo a pratica de assedio Moral na Administração Pública Municipal, a exemplo de Americana/SP (Lei nº 3.671/020, Campinas/SP (Lei nº11.409/02), Cascavel/PR (Lei nº3.243/01), Guarulhos/SP (Lei**



nº358/02), Iracemópolis/SP (Lei nº1.163/02), Jaboticabal/SP (Lei nº2.982/01), Natal/RN (Lei nº189/02), São Gabriel do Oeste/MS (Lei nº511/03), São Paulo/SP (Lei nº13.288/02), Sindrolândia/MS (Lei nº1.078/01);

**19-Programa de Saúde do Trabalhador com implantação de ambulatório nas especialidades de psicologia, psiquiatria, cardiologia, serviço social, neurologia e tratamento da dor;**

**20-Educação continuada com inclusão dos cursos de especialização nas áreas de atuação com prioridade para os servidores da saúde em vigilância sanitária e saúde do trabalhador;**

**21-Melhores condições de trabalho com material em quantidade e qualidade satisfatória;**

**22-Implementação do sistema de segurança com central de monitoramento eletrônico acompanhado por técnico em segurança, de forma que possa assegurar a integridade física e moral dos servidores e usuários;**

**23-Apresentar melhorias no sistema de informação e identificação de paciente que possibilita maior segurança a equipe na prestação dos serviços e facilite aos familiares encontrá-los.**

#### **Ata da Reunião**

A reunião teve início às 9:30h e contou com a presença de Servidores da SEPOG, Direção do IJF e Representantes do SINDIFORT, SINTSAF e ASSIJF, ficando decidido por todos os presentes que seria lido **item por item** da Minuta do Termo de Acordo, que define o resultado da negociação realizada pela Mesa Setorial do IJF, diante da pauta apresentada pelos servidores através dos representantes sindicais supra mencionados. A leitura foi encabeçada pelo Dr. Walter Frota e seguida pelos presentes. No tocante às **Cláusulas Segunda (referente ao item 03) e Terceira (referente ao item 10)**, foi informado que é possível avançar nessa negociação; Quanto à **Cláusula Quarta (referente ao item 15)** ressaltou-se a necessidade da apreciação da proposta pela PGM, que será provocada por Ofício em até 30 dias; Já quanto à **Cláusula Quinta (referente ao item 13)**, deve-se observar o prazo de 60 dias para o IJF e a SEPOG apresentarem uma proposta a ser discutida; Quanto à **Clausula Sexta** (referente ao item 06), os Sindicatos informaram que já encaminharam os nomes de seus representantes; Que em relação à **Cláusula Oitava** (referente aos itens 22 e 23) foi informado pelo Dr. Walter que já foi iniciado o procedimento de cadastro de servidores, acompanhantes e outros, para ingresso no IJF, além da instalação dos equipamentos de reconhecimento biométrico e câmeras; Quanto às **Cláusulas Nona e Décima** (referentes aos itens 07 e 08), ressaltou-se a necessidade de se observar o prazo de 60 dias para ser constituído um grupo de estudo das propostas. Quanto à **Cláusula Décima Primeira** (referente ao item 09), foi informado pelo representante da Procuradoria Jurídica que o Processo Administrativo já se encontra na PROJUR/IJF, onde foram organizadas todas as informações de cada um dos servidores atualmente à disposição do IJF, para em seguida, ser emitido Parecer ou despacho; No tocante à **Cláusula Décima Segunda** (referente ao item 11), será encaminhado um Ofício para a PGM, que analisará as vantagens percebidas pelos servidores do IJF e que deverão ser levadas na Aposentadoria, dirimindo uma possível imprecisão no cumprimento da Lei; Quanto à **Cláusula**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**Décima Quarta** (referente aos itens 01, 02 e 16), a Sra. Ângela Márcia, informou que o atendimento desta representaria um impacto de R\$ 4 milhões; As demais Cláusulas foram lidas por todos, sem qualquer crítica ao texto apresentado;

#### **Encaminhamentos**

Encerrada a leitura e discussão da pauta, ficou decidido que a Minuta do Termo de Acordo será levado para uma ampla discussão com os servidores, sem a definição de data para a próxima reunião da Mesa Setorial de Negociação.